

## Artigo 5.º

**Limites de títulos de comerciante**

1 — Nas situações referidas no artigo 22.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, poderão requerer que lhes seja atribuído título de comerciante, as pessoas singulares ou coletivas que auferiram rendimentos de comércio, industriais ou serviços, com sede ou estabelecimento, até ao limite máximo de 5 % do número total de lugares de estacionamento existentes na zona em causa.

2 — Aos interessados, identificados no número anterior, apenas será emitido um único título.

3 — O modelo de título de comerciante consta do Anexo B ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

## Artigo 6.º

**Tarifas**

Pela emissão dos títulos de residente e comerciante serão devidas as tarifas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal.

## Artigo 7.º

**Legislação aplicável**

Em tudo o omissis no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal e demais legislação aplicável.

## Artigo 8.º

**Norma revogatória**

São revogados os anteriores documentos normativos respeitantes às matérias tratadas e regulamentadas no presente regulamento.

## Artigo 9.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

20/12/2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL****Aviso n.º 1120/2019**

**Procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (comunicação social/marketing) da carreira geral de técnico superior.**

**Homologação da lista unitária de ordenação final**

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.ºs 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior (comunicação social/marketing) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 111/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 31/10/2018 com o código de oferta n.º OE201810/0995, foi homologada por meu despacho de 03/01/2019, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt).

Mais se torna público, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supracitado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

3 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311965007

**município do seixal****AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE RESIDENTES**

Quinta de Santa Rita e área envolvente

N.º

Matrícula: \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_

Válido em 2019

**município do seixal****AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE COMERCIANTES**

Quinta de Santa Rita e área envolvente

N.º

Matrícula: \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_

Válido em 2019



311936609

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA****Aviso n.º 1121/2019**

José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Dr., dando cumprimento ao estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro, proceder à discussão pública do relatório sobre o estado do ordenamento do território — REOT, conforme o n.º 5, do artigo 189.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Assim, dá-se um prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para a recolha de sugestões ao referido relatório, procedendo-se à publicação do mesmo na página da Internet do Município, nos locais de estilo das juntas de freguesia, no átrio do Município e nos órgãos de comunicação social, podendo o relatório ser consultado no Gabinete Administrativo e na página da Internet do Município.

As sugestões devem ser dirigidas ao Sr. Vice-Presidente por escrito, podendo ser enviadas por correio via CTT, para o endereço, Largo do Município, Sever do Vouga, 3740-262 Sever do Vouga ou para o endereço eletrónico [cm.sever@cm-sever.pt](mailto:cm.sever@cm-sever.pt)

2 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*.

311950654

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso n.º 1122/2019**

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos concursos internos de acesso limitado, para ocupação de quatro lu-